

LEI N.º 1713
DE 18 DE JUNHO DE 2013
"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica"

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1713 DE 18 DE JUNHO DE 2013

Artigo 1º.)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente

08-ENSINO FUNDAMENTAL

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-12.361.0014.2012-FR 01	44.000,00
TOTAL.....		44.000,00

§ único)-o valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

08-ENSINO FUNDAMENTAL

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica -12.361.0014.2.012-FR 01	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica -12.361.0014.2.012-FR 05	10.000,00

09-FUNDEB

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F.- Pessoal Civil-12.365.0015.2.025 - FR 02	10.000,00

21-MEIO AMBIENTE

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F.- Pessoal Civil-18.541.0033.2.028 - FR 01	14.000,00
TOTAL.....		44.000,00

Artigo 2º.) esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 18 de Junho de 2013

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa